

LEI Nº 831/68

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Aprova Balanço do 3º (terceiro) Trimestre do Poder Executivo, referente ao exercício do ano de 1968.

Artº 1 - Ficam aprovada as contas apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao 3º (terceiro) Trimestre do Exercício do ano de 1968.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1968



